

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.033, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Instaura Processo Administrativo e designa comissão responsável.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, tendo em vista a Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresária A.R.G LTDA., referente a possíveis danos ao erário concernente à remedição dos serviços de melhoramento e pavimentação dos trechos: Buritis-Formoso, da Rodovia MG/400, numa extensão de 122,92 km e Natalândia – Entrº. LMG/664 – Entrº. LMG/628, da Rodovia LMG/662 – LMG/664, numa extensão de 47,33 km (Lote 1), conforme Licitação Pública Internacional nº 002/2009, Contrato PRC-22.078/09, registrado sob o protocolo nº 0115352-2300/2011-3 (vol. 4), estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência.

Art. 2º Fica designada comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869/52, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Eliana de Fátima Paula, MASP- 1032555-3 – Presidente;

II – Adilson Vieira, MASP- 1032711-2 e;

III – José Maria de Fátima Andrade, MASP- 1028318-2.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias contados da data da designação e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL